



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	„ 48\$
A 2.ª série	80\$	„ 43\$
A 3.ª série	80\$	„ 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças :

Portaria n.º 8:558 — Aprova a tabela dos artigos de fardamento a distribuir às praças da guarda fiscal e seu tempo mínimo de duração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter a Turquia ratificado a Convenção Internacional para a protecção mútua contra dengue, celebrada em Atenas a 25 de Julho de 1934.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comando Geral da Guarda Fiscal

2.ª Repartição

Portaria n.º 8:558

Tendo a experiência demonstrado a necessidade de se determinar o tempo de duração mínimo dos artigos de fardamento distribuídos às praças da guarda fiscal: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-

nistério das Finanças, aprovar e publicar a tabela seguinte:

Tabela dos artigos de fardamento a distribuir às praças da guarda fiscal, e seu tempo mínimo de duração

Designação dos artigos	Tempo de duração — Meses
Barrete de grande uniforme	48
Dólmán de grande uniforme	48
Calça de grande uniforme	48
Luvas brancas ou cinzentas	24
Barrete n.º 1	15
Dólmán n.º 1	30
Calção n.º 1	24
Barrete de campanha	24
Bota preta ou de côr natural	12
Polainas	48
Dólmán n.º 2	12
Calção n.º 2	10
Calça n.º 2	10
Capacete	40
Cobertura para capacete	24
Capote	48
Capa e capuz de oleado	36
Bata branca	12
Camisa de trabalho	12
Fato e barrete de zuarte	12
Barrete de impedido	18
Alparecatas	6

Ministério das Finanças, 26 de Novembro de 1936. — Pelo Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Grécia em Paris, a Turquia ratificou, em 9 de Outubro de 1936, a Convenção Internacional para protecção mútua contra dengue, celebrada em Atenas a 25 de Julho de 1934.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 23 de Novembro de 1936. — O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

